

CASA DE ORAÇÃO ISABEL DE ARAGÃO**Anúncio (extracto) n.º 4825/2007**

Certifico que, no Cartório Notarial de Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão e no livro de notas para escrituras diversas n.º 71-A, a fls. 116 e 116 v.º, foi constituída, em data de hoje, a associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede provisória na Rua Calva, 56, Bairro dos Penedos Altos, 6200-440 Covilhã, tendo por objecto o estudo, divulgação e prática da doutrina espírita codificada por Allan Kardec nos seus aspectos científico, filosófico, religioso, de acção cultural e social. O desenvolvimento da sua actividade processa-se sem fins lucrativos, consubstanciados os seus objectivos no exercício da caridade sob todas as formas possíveis, sem distinção de raça, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso. Todos os serviços no âmbito doutrinário e social são gratuitos.

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas públicas ou privadas, sendo obrigatório o estatuto de associado para todos os trabalhadores voluntários da instituição.

Os sócios concorrem também para o património social da instituição com a prestação de serviços gratuitos no desempenho das funções para os quais forem escolhidos ou eleitos.

A associação é de número ilimitado de sócios, os quais são admitidos pela direcção sob proposta de um associado.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, podendo a assembleia geral, quando o entender, deliberar a criação de um conselho geral.

De conformidade com o original.

21 de Março de 2007. — O Colaborador Devidamente Autorizado,
Armindo Gonçalves Augusto.

2611032260

**PARTE L****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO****Aviso n.º 13 234/2007**

Procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho proferido no dia 4 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público, o procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe da Divisão Administrativa e Financeira, desta Câmara Municipal.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

1 — Área de actuação — de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, no âmbito das competências previstas para aquela unidade orgânica (artigo 10.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 116 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 2003).

2 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos nos artigos 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Funcionários com licenciatura em Gestão, ou Economia, ou Contabilidade, ou Direito;

b) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

c) Experiência e formação profissional na área de actuação para a qual é aberto o procedimento.

4 — O local de trabalho é na área do município de Santa Marta de Penaguião.

5 — O vencimento é de € 2487,93, correspondente a 70 % do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

6 — Os métodos de selecção a aplicar, todos valorizados de 0 a 20 valores, serão:

6.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual o procedimento é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando-se os seguintes factores: habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional;

6.2 — Entrevista pública — destina-se a avaliar, numa relação inter-pessoal de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os seguintes factores: motivação, qualidade da experiência profissional, sentido crítico, expressão e fluência verbais.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do despacho de abertura do presente procedimento, sendo os mesmos facultados aos candidatos que o solicitem.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira (Secção de Pessoal), Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a mesma morada, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo dos 10 dias supra-referidos.

8.1 — Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada completa e número de telefone), habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

8.2 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado, devidamente assinado e documentado; fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e experiência profissionais; fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte; declaração, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria o tempo de serviço